



Ofício

Ouro Branco, 05 de dezembro de 2022

Ofício n.º 136/2022

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projetos de lei que "ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.592, DE 06 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01479 Data entrada 05.12.2022

Horário 1155 Data saída

Destino Presidência

José Paraciel
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

MENSAGEM

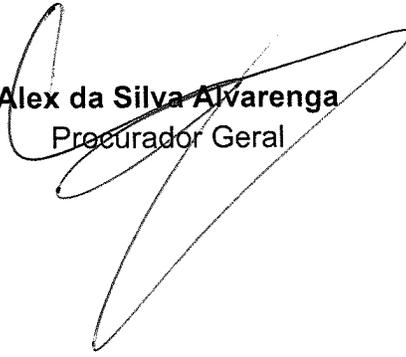
Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa c. câmara legislativa projeto de Lei que altera a Lei Municipal 2.592 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2023, com o objetivo de substituir os seus anexos orçamentários e adequá-los à LOA que irá vigor em 2023. A medida legislativa se justifica pelo fato de que as Lei orçamentárias públicas devem vigor em harmonia.

Assim, visando assegurar a coerência entre os instrumentos normativos constitucionais orçamentários é que se espera seja aprovada a proposta em análise.

Ouro Branco, 05 de Dezembro de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.592, DE 06 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

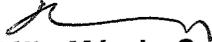
O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

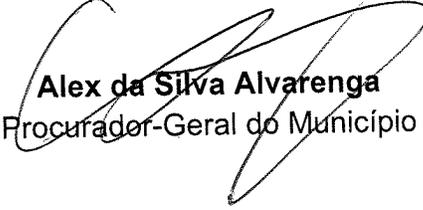
Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.592 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2023 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de Dezembro de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

